

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO

Horário n.º 20 – 2026/2027

Contratação de Técnico Especializado para Formação

1. Dando cumprimento ao estipulado nos pontos 4 e 5 do artº 40º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, foi autorizada a abertura de procedimento concursal na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para a categoria de técnico especializado para formação na área da Proteção de Pessoas e Bens.
2. As necessidades referidas no número anterior constam do **quadro anexo I** ao presente aviso, publicado em <http://www.aealijo.edu.pt/>
3. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
 - a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela Direção- Geral da Administração Escolar (DGAE).
 - b) Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior.
 - c) A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da Internet do Agrupamento de Escolas D. Sancho II, Alijó, em <http://www.aealijo.edu.pt/>
 - d) O prazo para a apresentação das candidaturas é de três dias úteis contados a partir da data em que a necessidade for divulgada na aplicação informática da DGAE.
 - e) O contrato de trabalho será celebrado a termo certo, com início na data de início de funções e término a 31 de agosto de 2026.
 - f) O local de trabalho será na Escola Básica e Secundária D. Sancho II, Alijó, escola sede do Agrupamento.
 - g) As funções a desempenhar preveem a lecionação de disciplinas da componente técnica dos planos de estudos dos cursos referidos no **quadro anexo**. A pesquisa e consulta do/s programa/s das disciplinas relativas aos cursos a que se refere o presente aviso é da responsabilidade exclusiva do candidato.
 - h) São **requisitos de admissão**, ao concurso a apresentação de portefólio.
 - i) O **portefólio** deve ser submetido para o e-mail: candidaturas@aealijo.edu.pt, até ao momento do fecho do horário na aplicação eletrónica da DGAE para cada concurso.
 - j) O **portefólio** deve ser elaborado conforme o **anexo II** do presente aviso.
 - k) Constitui **motivo de exclusão** do concurso a não apresentação do portefólio dentro do prazo supra referido ou o não cumprimento das regras estabelecidas para a sua organização.
 - l) São **critérios de seleção**:
 - i) A avaliação do portefólio com uma ponderação de 30 %, de acordo com os itens constantes do **anexo II**;
 - ii) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35 %, de acordo

- com os itens constantes do **anexo III**;
- iii) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%, de acordo com os itens constantes do **anexo IV**.
- m) São ainda adotados os subcritérios que se apresentam na referida aplicação da DGAE com as respetivas subponderações e nos termos deste aviso de abertura.

4. Disposições finais:

- a) Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em <http://www.aealijo.edu.pt/>, a lista dos candidatos, relativa ao suprimento do horário a concurso, ordenada de acordo com o primeiro critério de seleção (avaliação do portefólio), devendo os candidatos consultar a página da escola.
- b) Juntamente com a lista dos candidatos será publicada em <http://www.aealijo.edu.pt/> a **convocatória** para a realização da **entrevista de avaliação de competências**, que é realizada em tranches sucessivas de cinco candidatos, por ordem decrescente da graduação até à satisfação das necessidades identificadas.
- c) O candidato, selecionado para a entrevista, deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considere fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional.
- d) A não comparência à entrevista e/ou a não entrega dos documentos por parte dos candidatos convocados/notificados, seja por que motivo for, implicará a exclusão liminar dos mesmos.
- e) Caso se verifiquem as situações referidas no número anterior ou ainda a manifestação de desinteresse por parte de qualquer um dos candidatos convocados/notificados (comunicada por escrito à escola sede do Agrupamento de Escolas D. Sancho II, Alijó), tal determina a admissão à entrevista dos candidatos colocados nos lugares subsequentes na lista de ordenação.
- f) Terminado o procedimento de seleção, serão publicadas as listas finais ordenadas do presente concurso em <http://www.aealijo.edu.pt/>, no prazo máximo estimado de uma semana após a realização das entrevistas. Os candidatos serão selecionados na aplicação informática da DGAE, assim que o processo de seleção seja concluído.
- g) Todos os procedimentos do concurso serão efetuados por um júri, composto por três elementos, com a seguinte constituição:
- Presidente – Diretor, ou outro elemento da direção a designar pelo diretor
 - Dois vogais efetivos – Coordenador do Centro Qualifica e Técnica TORVC (Dra. Daniela Vieira)
 - Dois vogais suplentes a designar entre o pessoal docente em exercício no Agrupamento.
- h) Em situação de empate, aplicam-se os seguintes critérios de desempate, na ordenação da lista de candidatos admitidos, pela ordem em que se apresentam abaixo:
- 1º. Candidatos com classificação profissional mais elevada;
 - 2º. Candidatos com maior pontuação no critério experiência profissional;
 - 3º. Candidatos com maior pontuação no critério entrevista;
 - 4º. Candidatos com maior pontuação no critério portefólio;
- i) Todos os atos administrativos do júri serão lavrados em ata da qual poderão ter acesso os candidatos, na parte que lhes disser diretamente respeito, quando solicitado por escrito e com os devidos fundamentos.

Agrupamento de Escolas D. Sancho II, Alijó, 14 de setembro de 2026

O Diretor

(Carlos Manuel Tavares Peixoto)

ANEXOS

Anexo I - Quadro a que se refere o número 2 do presente aviso:

Grupo de Recrutamento	N.º de Horário	N.º de horas letivas	Modalidade de Educação e Formação	Código e Designação da qualificação	Área de Educação e Formação
Técnico Especializado		10	RVCC-Pro	861363 –Bombeiro(a)	861 – Proteção de Pessoas e Bens

Anexo II a que se refere o número 3, alínea i), j) do presente aviso:

A **Avaliação do Portefólio** (A.P.) visa avaliar as aptidões habilitacionais e profissionais do candidato na área científica e técnica para que o concurso está aberto bem como as competências pessoais.

O portefólio deve ser enviado em formato pdf (ou digitalizado para PDF) tamanho A4, todas as páginas do portefólio devem estar rubricadas pelo candidato no canto superior direito e não deve exceder as sete páginas sem anexos.

Na primeira página do portefólio deve constar apenas o nome completo, contactos (mail e contacto telefónico) e assim como a identificação do horário a que concorre.

O texto deve estar escrito em grafia apropriada e não pode ser manuscrito. No portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção.

Na avaliação do Portefólio, são apreciados os seguintes fatores cotados numa escala de 0 a 100 pontos:

A. Conteúdo – Pondera-se a formação inicial e contínua.

- Formação na área de especialização** – Classificação académica, expressa na escala de 0 a 20. **Requisitos habilitacionais: Licenciatura na área da Proteção Civil, Segurança e Gestão de Riscos e CAP/CCP.** A este fator é atribuído o máximo de **30 pontos**.
- Formação Profissional** – Ações de formação acreditadas e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com as áreas funcionais do horário a concurso e no âmbito da formação de formadores. A este fator é atribuído o máximo de **40 pontos**.
- Autodiagnóstico: reflexão sobre o percurso profissional – **10 pontos**.

B. Forma – Pondera-se a clareza e objetividade na organização do portefólio – **20 pontos**.

Anexo III a que se refere o número 3, alínea I), ii) do presente aviso:

A **Entrevista de Avaliação e Competências** (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, incidindo sobre os seguintes fatores de apreciação, cotados numa escala de 0 a 100 pontos:

- Motivação para o desempenho da função – **20 pontos**

- Percurso profissional – **20 pontos**
- Comunicação: clareza e precisão – **20 pontos**
- Iniciativa e autonomia – **20 pontos**
- Capacidade de relação interpessoal – **20 pontos**

Anexo IV a que se refere o número 3, alínea I), iii) do presente aviso:

Pondera-se a experiência profissional nesta área em contexto de trabalho em empresas privadas e/ ou públicas, nos últimos 5 anos, incidindo sobre os seguintes fatores de apreciação, cotados numa escala de 0 a 100 pontos:

- **Experiência de trabalho em Educação de Adultos – 60 pontos.** Por cada ano letivo: 20 pontos.
- **Experiência de trabalho em Centros Qualifica – 20 pontos.** Por cada ano letivo: 10 pontos.
- **Experiência de trabalho em Certificação de Competências– 20 pontos.** Por cada ano letivo: 10 pontos.